ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

SANCIONADA EM 01/06/12
Manoel de Souza
Prefeito Municipal

LEI N. 305/ 2012
DE 01 DE JUNHO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), para os fins que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO/SE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativo às ações decorrentes do IGD-SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 01 de junho 2012.

MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal